

## EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO BASE DE PRESERVAÇÃO

### HERITAGE EDUCATION AS A PRESERVATION BASE

Douglas Lima da Costa

Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Federal de Sergipe. Advogado e presidente da Comissão de Liberdade Religiosa da OAB/SE. e-mail: [advdouglascosta@gmail.com](mailto:advdouglascosta@gmail.com)

Submetido: 11 de março de 2020

Aceito: 15 de agosto de 2020

Publicado: 17 de novembro de 2020

# EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO BASE DE PRESERVAÇÃO

Douglas Lima da Costa<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo objetiva conduzir à reflexão sobre o papel que desempenha o Patrimônio Histórico Cultural como componente simbólico representativo do poder e da identidade da memória coletiva das comunidades e do local em que constroem sua história. Pontua a contribuição oferecida pela Nova História Cultural como elemento de registro para a identificação e a preservação da memória, sobretudo, das classes populares e dos locais onde constroem sua cultura bem como, analisa a proposta de Educação Patrimonial contida no Guia Básico de Educação Patrimonial organizado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

**Palavras-chave:** Patrimônio Histórico Cultural; Memória; Educação Patrimonial.

## HERITAGE EDUCATION AS A PRESERVATION BASE

**Abstract:** This article aims to reflect on the role played by Cultural Historical Heritage as a symbolic component representative of the power and identity of the collective memory of the communities and the place where they build their history. It points out the contribution offered by the New Cultural History as an element of registration for the identification and preservation of memory, above all, of the popular classes and the places where they construct their culture, as well as analyses the proposal of Education Patrimonial contained in the Basic Guide of Patrimonial Education organized by IPHAN – Institute of National Historical and Artistic Heritage.

**Keywords:** Cultural Historical; Heritage Memory; Patrimonial Education.

Em seu significado mais primitivo, a palavra patrimônio tem origem atrelada ao termo grego pater, que significa “pai” ou “paterno”, ou seja, tal qual um pai transmite ao filho seus bens, essa foi a ideia que se relacionou ao patrimônio como legado ao povo. O Patrimônio Histórico e Cultural é o conjunto de bens materiais e imateriais arraigados de valor simbólico para uma dada comunidade, diz respeito a memória que foi valorizada e materializada ao longo do tempo.

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Federal de Sergipe. Advogado e presidente da Comissão de Liberdade Religiosa da OAB/SE. Email: advdouglascosta@gmail.com. <https://doi.org/10.53930/27892182.dialogos.5.50>

Essa noção de patrimônio ganhou força no século XIX, quando a Revolução Francesa ressaltou a necessidade de elencar monumentos que refutassem o esquecimento do passado. Nesse período a preservação do passado colocava-se presa a uma noção de “melhoria”, “evolução” e “progresso”, promessas da Revolução.

As sociedades sempre deixam marcas no lugar onde se estabelecem que identificam a sua história, materializam sua identidade, tradições e seus costumes. Como afirma Susana Gastal (2006, p. 101) nestes ambientes estão “as marcas do local construídas no tempo”. Neste sentido, entende-se que todos os lugares trazem traços peculiares do modo de ver e viver da população que habita ou habitou o local. Para Gastal (2006, p. 101), “o Lugar seria o Locus, no tempo e no espaço, do acúmulo de experiência em forma de história e de tradição, a segurança da identidade”.

Figura 1: A liberdade guiando o povo de Eugène Delacroix



Fonte: <<https://chelios.jusbrasil.com.br/artigos/464544307/os-ideais-da-revolucao-francesa-e-o-direito-moderno>>. Acessado em: 20 jul. 2018.

Já Bartholo (2005, p. 19) afirma que “o lugar é produzido na relação com o espaço construído socialmente, mediante uma rede de significados e sentidos que são historicamente e culturalmente tecidos”. Astor Antônio Diehl (2002, p. 112) entende a construção da memória dos lugares “como um processo dinâmico da própria rememoração” do passado histórico. Para o autor, essa reconstrução histórica produz um novo sentido e significação da história de modo a possibilitar os grupos perceberem futuro no seu passado.

Assim, as comunidades, enquanto oriundas de um processo de materialização e reunião de um passado, constituem verdadeiras fontes documentais da história do local. Para Diehl (2002, p. 116), a memória “constitui-se de um saber, formando tradições, caminhos – como canais de comunicação entre dimensões temporais –, ao invés de rastros e restos como no caso da lembrança”.

Em continuidade, o autor afirma que a formalização do passado deva cumprir também o papel de identificação cultural dos indivíduos já que “o ato de lembrar produz sentido e significação através da ressubjetivação do sujeito e a repoeitização do passado, produzindo uma nova estética do passado” (p. 114). Assim, a memória torna-se fator de identidade e valorização da cultura dos mesmos. Conforme Andrade (2008, p. 570) estes lugares de memória “são verdadeiros patrimônios culturais, projetados simbolicamente e podem estar atrelados a um passado vivo que ainda marca presença e reforça os traços identitários do lugar”.

Além de ser arquivos da memória coletiva de um povo, os lugares também representam a memória coletiva de uma comunidade que pode ser reconhecida também em objetos, festas, músicas, danças, práticas alternativas de medicina, técnicas, culinária e diversas outras representações que estão tomadas de significação das diversas formas de viver que constituem as culturas dos povos.

Referindo-se sobre este patrimônio, apesar de não ser como afirma Fonseca (2005), feitos de “pedra e cal” também são memórias que podem interligar diálogos entre as gerações. O objeto, afirma Debary (2010, pp. 38-39), “guarda consigo uma história que é retomada com ele” e é um testemunho que funciona “como um transmissor de história” que é reativado com as lembranças que ele traz ao indivíduo ou sociedade.

Portanto, o objeto “fala sempre de um lugar, seja ele qual for, porque está ligado à experiência dos sujeitos com e no mundo, posto que ele representa uma porção significativa da paisagem vivida” (Silveira e Lima Filho, 2005, p. 40). Os autores acrescentam que:

É nesse sentido que é possível falar numa memória que impregna e restitui “a alma nas coisas”, referida a uma paisagem (inter) subjetiva onde o objeto (re) situa o sujeito no mundo vivido mediante o trabalho da memória, ou ainda, é da força e dinâmica da memória coletiva que o objeto, enquanto expressão da materialidade da cultura de um grupo social remete à elasticidade da memória como forma de fortalecer os vínculos com o lugar, considerando as tensões próprias do esquecimento. (Silveira e Lima Filho, 2005, p. 39).

É importante ainda tratar, brevemente, sobre o desgaste sofrido pela memória com o passar do tempo. Diehl (2002, p. 118) nomeia este processo de “corrosão temporal” da memória. Para Diehl, quanto mais distante do fato, ou da época, ou do contexto tomado como objeto de investigação, mais desgastada a memória estará. A memória “vai perdendo força, capacidade explicativa, capacidade de informar, tornar-se transparente, sem pontos de referência substantiva para manter suas funções (...)” (p. 118). Diehl (2002, p. 119) aduz então, que a memória seja “refrescada constantemente” e que seja grafada, narrada ou tornada uma fonte histórica ou ainda que seja transformada em Patrimônio Histórico Cultural da coletividade.

Mas o que deve ser visto como memória a fim de haver a preocupação de ser guardada? Chartier (1991) acredita que existem esquemas geradores das classificações e das percepções, que atuam como verdadeiras instituições sociais criadoras do mundo social ou das representações coletivas. Para o autor em comento nem sempre a representação é o representado e o signo é o significado.

Bourdieu (1989, p. 12) aplica a expressão poder simbólico como sendo aquele que é capaz de construir uma realidade. O autor acredita que “o campo da produção simbólica é um microcosmos da luta simbólica entre as classes” e que ele é uma forma transformada, irreconhecível, transfigurada e legitimada, das outras formas de poder. E mais:

O poder se vê por toda parte e é necessário saber descobri-lo onde ele se deixa ver menos, onde ele é completamente ignorado, portanto, reconhecido: o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem. (Bourdieu, 1989, pp. 7-8).

Para Langer um monumento “não é simplesmente o que restou do tempo, é o que deve permanecer na História” (1997, p. 121) porque nele a sociedade pode reconhecer-se nele e os poderes nele constituídos, revelados.

Aliado ao conceito de patrimônio histórico está o de patrimônio cultural. Segundo o artigo 216.º da Constituição brasileira, o patrimônio cultural representa os bens: “(...) de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

Canani (2005, p. 3) afirma que o termo patrimônio “pode ser entendido como um conjunto de bens, materiais ou não, direitos, ações, posse e tudo o mais que pertença a uma pessoa e seja suscetível de apreciação econômica”. Desse modo, o termo patrimônio cultural está relacionado a um bem patrimonial, de tamanha valia que justifica sua herança.

O roteiro histórico da construção do conceito Patrimônio Cultural no Brasil está vinculado ao pertencimento do patrimônio como um bem. O decreto-lei que Getúlio Vargas assinou em 1937 utiliza este vocábulo. O decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, além de criar o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), definiu que patrimônio é o “conjunto de bens móveis e imóveis de interesse público” que possuam “excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”.

No Brasil, este patrimônio histórico é gerido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o qual está atualmente vinculado ao Ministério do Turismo, sendo anteriormente vinculado ao extinto Ministério da Cultura que fora transformado em Secretaria da Cultura pela Lei 8.028 de 12 de abril de 1990<sup>2</sup>. Ele foi criado em 1937 pela Lei n.º 378 no governo de

<sup>2</sup> Em 2019, a estrutura da Cultura foi incluída no Ministério da Cidadania por meio do Decreto Nº 9.674, de 2 de janeiro. O Ministério da Cidadania ainda incorporou as pastas de Desenvolvimento Social, Esporte, e parte da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Disponível em <http://cultura.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/historico/Acesso> 19 maio. 2020.

Getúlio Vargas. Ribeiro (2005, p. 52) afirma que, no Brasil “a atribuição de valores aos bens segue a tradição europeia, em que os patrimônios nacionais são constituídos a partir das categorias de história da arte”. E acrescenta: “na prática, as ações são direcionadas para a proteção da cultura da elite”.

Nesse sentido, com relação à preservação, quando os bens são tombados pelo órgão responsável, significa que possuem estimado valor histórico e cultural. Essa intervenção tem como objetivo preservar o patrimônio, uma vez que depois do tombamento eles não podem ser demolidos ou reformados.

Abaixo, segue imagem da Praça São Francisco que é uma praça localizada no centro histórico de São Cristóvão, no estado de Sergipe. A Praça foi fundada junto com a cidade em 1607, e seu entorno possui edificações construídas entre os séculos XVII e XIX. Foi protegida em nível estadual e nacional e designada Patrimônio da Humanidade em 1º de agosto de 2010 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO. Todo mês de agosto são feitas manifestações para que a população possa se sentir inserida nesse complexo patrimonial e sinta o interesse de protegê-lo como algo de sua identidade. Normalmente a praça é palco de várias manifestações artísticas e culturais como uma forma de apropriação do local.

Figura 2: Praça São Francisco, São Cristóvão - Sergipe



Fonte: <<http://expressaosergipana.com.br/10-bens-de-sergipe-que-orgulham-o-povo-sergipano/>>. Acessado em: 20 jul. 2018.

Não obstante, o compromisso de preservação não diz respeito apenas ao ente público, Lemos (1981, p. 29) em seu livro sobre “O que é Patrimônio Histórico” sugere que preservemos para “garantir a compreensão de nossa memória social preservando o que for significativo dentro de nosso vasto repertório de elementos componentes do Patrimônio Cultural”. E acrescenta

Assim, preservar não é só guardar uma coisa, um objeto, uma construção, um miolo histórico de uma grande cidade velha. Preservar também é gravar depoimentos, sons, músicas populares e eruditas. Preservar é manter vivos, mesmo que alterados, usos e costumes populares. É fazer, também, levantamentos, levantamentos de qualquer natureza, de sítios variados, de cidades, de bairros, de quarteirões significativos dentro do contexto urbano. É fazer levantamentos de construções, especialmente aquelas sabidamente da especulação imobiliária. (Lemos, 1981, p. 29).

Portanto, uma vez ampliada à concepção de patrimônio através das possibilidades de preservação a partir da nova Constituição de 1988 resta o desafio de estabelecer uma nova política e consciência de como preservar, um caminho apontado é a participação da comunidade na tomada de decisões com relação à preservação do patrimônio cultural, sensibilizando-as inicialmente a fim do inventário participativo, conforme orientado pela cartilha do IPHAN, esse trabalho possibilita uma identificação, reconhecimento e autovalorização dos cidadãos como artífices da identidade social.

Assim, a construção de uma identidade, ligada ao patrimônio cultural necessita de um importante cuidado “ao modo como esse objeto tem sido construído e ideologicamente elaborado por determinados sujeitos sociais, que têm tido, no Brasil, o monopólio dessa construção” (Fonseca, 2005, p. 28).

Fonseca ainda considera o valor do patrimônio nacional, mas tem se tornado pesado e mudo:

Pesado, não só por sua monumentalidade, pela solidez dos materiais e pelo lugar que ocupa no espaço público. Pesado porque mudo, na medida em que, ao funcionar apenas como símbolo abstrato e distante da nacionalidade, em que um grupo muito reduzido se reconhece, e referido a valores estranhos ao imaginário da grande maioria da população brasileira, o ônus de sua proteção e conservação acaba sendo considerado como um fardo por mentes mais pragmáticas. (Fonseca, 2005, pp. 26-27).

Neste contexto surge a Educação Patrimonial como um instrumento pedagógico eficaz e capaz de efetivar a identificação, a valorização e a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural dos lugares de memória.

Assunção (2003, p. 55) entende que “o patrimônio cultural constitui uma herança histórica, deixada pelas gerações anteriores, que cabe a todos preservar para que seja transmitida às gerações vindouras”. A autora acredita que por aproximar o indivíduo com o patrimônio, a Educação Patrimonial

Contribui para a formação de um cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que compreenderá a importância da preservação dos bens culturais para a preservação da memória e da identidade de um povo ou nação e da necessidade da ação de proteger e escolher seus bens patrimoniais. (Assunção, 2003, p. 51).

Segundo Horta (1999) a proposta de Educação Patrimonial surgiu efetivamente e foi organizada em termos conceituais e práticos no Brasil, a partir de 1983, quando no Museu Imperial de Petrópolis, RJ, ocorreu o I Seminário de Educação Patrimonial. Para a autora, a Educação Patrimonial, além de ser uma meta da educação contemporânea e dos órgãos responsáveis pela preservação patrimonial, torna-se,

[...] um instrumento de “alfabetização cultural” que possibilita ao indivíduo fazer a leitura do mundo que o rodeia, levando-o a compreensão do universo sócio-cultural e da trajetória histórico-temporal em que está inserido. Este processo leva ao reforço da auto-estima dos indivíduos e comunidades e à valorização da cultura brasileira, compreendida como múltipla e plural. (Horta, 1999, p. 6).

Neste viés, o IPHAN elaborou um Guia Básico de Educação Patrimonial, que auxilia todas as unidades do país no desenvolvimento de atividades que contribuem com o trabalho educacional em museus, monumentos e sítios históricos, trabalhando com conceitos ligados ao patrimônio além de sugerir metodologias para o desenvolvimento das mesmas.

As bases conceituais e práticas da metodologia da Educação Patrimonial objetiva orientar, em especial os professores e profissionais responsáveis pela preservação da cultura, em como preservar os bens culturais e do meio ambiente histórico em que estão inseridos considerando a Educação Patrimonial como “um processo permanente e sistemático de

trabalho educacional” (Horta, 1999, p. 6), a partir da observação direta dos bens culturais. Este é o ponto que dá centralidade a todo o trabalho de Educação Patrimonial sugerido pelo IPHAN.



Figura 3: Slogan do IPHAN – principal autarquia sobre patrimônio no Brasil.

Fonte: <<http://infonet.com.br/noticias/livrarias-pode-rao-vender-livros-do-iphan/>>. Acessado em: 20 jul. 2018.

A partir da concepção de que todo e qualquer objeto cultural é uma fonte primária de conhecimento, o IPHAN estruturou uma metodologia específica que possibilita a percepção e a compreensão dos fatos e dos fenômenos sociais estudados para que os professores se apropriem dos objetos culturais “na sala de aula ou nos próprios locais onde são encontrados, como peças chave no desenvolvimento dos currículos e não simplesmente como mera ilustração das aulas” (Horta, 1999, p. 9).

Assim, o Patrimônio Cultural da comunidade ganha vida através da valorização da história do seu espaço além de provocar nos alunos sentimentos de curiosidade essencial para que adquiram habilidades e conceitos relacionados ao Patrimônio Cultural. Essa aproximação, segundo Assunção (2003, p. 51) desperta quatro atitudes: a observação e a reflexão sobre o bem cultural; a manifestação das impressões sobre o mesmo; a capacidade de pesquisa e discussão sobre os resultados e a apropriação de um novo significado do bem para cada um que participa da proposta.

Assunção (2003, p. 51) entende que os projetos de Educação Patrimonial desenvolvidos nas comunidades devam procurar “envolver o indivíduo e a comunidade como agentes ativos, na preservação sustentável e na gestão do patrimônio cultural”. Assim, é indispensável que a comunidade participe de todas as etapas do processo de seu amadurecimento cultural na área da preservação de seus bens patrimoniais.

A utilização da metodologia do Guia Básico de Educação Patrimonial sugerida pelo IPHAN nos programas curriculares do sistema educacional contribue para o diálogo e enriquecimento de dois segmentos que quase nunca estão conectados: os órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio histórico e cultural e as comunidades que o produziram.

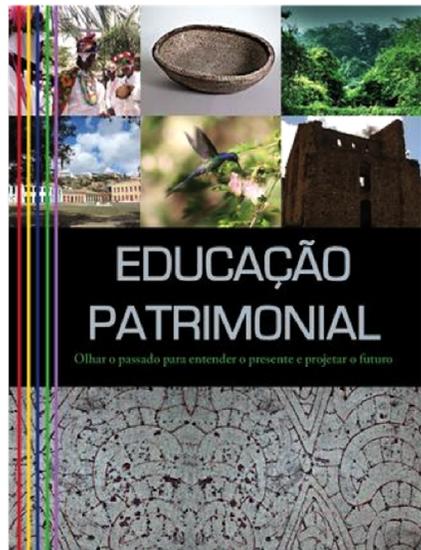
O patrimônio cultural tem que ser considerado um instrumento valioso das experiências humanas, mas a participação popular não pode mais ser ignorada pelo poder público. Aos indivíduos que são excluídos desse processo, a educação patrimonial deve ser uma prática de participação social. E essas práticas políticas que envolvem a experiência da sociabilidade, exigem de todos os envolvidos uma compreensão do uso social do espaço de convívio entre os indivíduos que compõem àquela comunidade. (Certeau, 1996, p. 233).

Desse modo, seria relevante que a educação patrimonial estivesse presente nos currículos escolares, nas ações educacionais, nos mais variados espaços e de outras instituições e atividades de educação informal, de forma interdisciplinar.

Assim, é necessário entender o papel que o Patrimônio Histórico Cultural desempenha no resgate e valorização da identidade de cada indivíduo e da coletividade que constrói num mesmo local a sua história. Este é também um desafio que a escola deveria imprimir.

Dessa forma, os bens culturais adquiririam a conotação de bem público, ou seja, que pertence ao povo, e não ao Estado ou a uma restrita parcela da sociedade, e a preservação ganharia um novo olhar da comunidade.

Figura 4: Cartilha de Educação Patrimonial



Fonte: < [https://issuu.com/letiz/docs/educa\\_o\\_web](https://issuu.com/letiz/docs/educa_o_web)>. Acessado em: 20 jul. 2018.

Portanto, o Patrimônio Cultural deve ser visto como um conjunto de coisas da invenção do homem para o próprio homem sejam elas para facilitar a vivência em grupo e presença nos espaços. É ainda, resultante de construções da coletividade através dos tempos e um determinado espaço, esse vínculo direto com a memória e a construção de uma identidade deve ser tratada como material a ser preservado. Para isso, a educação patrimonial cumpre o papel aproximador e sensibilizador. Em um movimento de continuidade, a preservação e a conservação dependem da participação de todas as pessoas, independente do grupo social e do papel que exerçam.

Assim sendo, enxergar-se nos elementos compostos do passado e no passado, gerará no indivíduo o senso de comprometimento em olhar o pretérito como elo de compreensão do presente e respeito para com a história e o povo que a constrói.

## REFERÊNCIAS

Andrade, C. (2008). Lugar de memória... memórias de um lugar: patrimônio imaterial de Iguatu, Andaraí, BA. *Passos Revista de Turismo y Patrimonio Cultural*, v. 6, pp. 569-590. <https://doi.org/10.25145/j.pasos.2008.06.042>

Assunção, P. (2003). *O Patrimônio*. Edições Loyola.

Bartholo, R. (2005). *Turismo e Sustentabilidade no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Garamond.

Bourdieu, P. (1989). *O Poder Simbólico*. Editora Bertrand Brasil S.A.

Brasil. (1937). *Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937*. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0025.htm). Acesso em: 23 jul. 2018.

Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 23 jul. 2018.

Brasil. (1990). *Lei nº 8.028 de 12 de abril de 1990*. Dispõe sobre a organiza-

ção da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8028.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8028.htm) Acesso em: 19 maio. 2020.

Brasil. (2019). *Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019*. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9674.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9674.htm) Acesso em: 17 jun. 2020.

Canani, A. S. K. B. (2005). Herança, sacralidade e poder: sobre as diferentes categorias do patrimônio histórico e cultural no Brasil. *Horiz. antropol.* [online], vol. 11, n. 23, pp. 163-175. <https://doi.org/10.1590/S0104-71832005000100009> Acesso em: 26 jul. 2011.

Certeau, M. (1996). *A invenção do Cotidiano 2* (morar, cozinhar). Rio de Janeiro: Editora Vozes.

Chartier, R. (1991). O mundo como representação. *Estudos Avançados* [online] vol. 5, n. 11, pp. 173-191. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40141991000100010> Acesso em: 30 jul. 2011.

Debary, O. (2010). Segunda mão e segunda vida: objetos, lembranças e fotografias. *Revista Memória em Rede*, Pelotas, v. 2, n. 3, ago.-nov. 2010. Disponível em: [www.ufpel.edu.br](http://www.ufpel.edu.br) Acesso em: 21 jul. 2011.

Diehl, A. (2002). *Teorias da História*. Cultura historiográfica (memória, identidade e representação). Bauru: EDUSC.

Fonseca, M. C. L. (2005). *O patrimônio em processo*. Rio de Janeiro: UFRJ / Minc - IPHAN.

Gastal, S. (2006). *Alegorias urbanas: o passado como subterfúgio tempo, espaço e visualidade na pós-modernidade*. Papyrus Editora. Disponível em: <http://books.google.es> Acesso em: 03 jun. 2011.

Horta, M. L. P. (1999). *Guia Básico de Educação Patrimonial*. – Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial.

Langer, J. (1997). Mitos arqueológicos e poder. *Clio – Série Arqueológica* (UFPE), Recife, v. 1, n. 12, pp. 109-125.

Lemos, C. A. C. (1981). *O que é patrimônio histórico*. São Paulo: Editora Brasiliense S.A.

Ribeiro, S. B. (2005). *Memória, cidadania e gestão do patrimônio cultural*. São Paulo: Annablume.

Silveira, F. L. A., & Lima Filho M. F. (2005). Por uma antropologia do objeto documental: entre a “alma nas coisas” e a coisificação do objeto. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 11, n. 23, jan/jun, pp. 37-50. <https://doi.org/10.1590/S0104-71832005000100003>

Direitos Autorais (c) 2020 Douglas Lima da Costa



Este texto está protegido por uma licença [Creative Commons](#)

Você tem o direito de Compartilhar - copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato - e Adaptar o documento - remixar, transformar, e criar a partir do material - para qualquer fim, mesmo que comercial, desde que cumpra a condição de:

Atribuição: Você deve atribuir o devido crédito, fornecer um link para a licença, e indicar se foram feitas alterações. Você pode fazê-lo de qualquer forma razoável, mas não de uma forma que sugira que o licenciante o apoia ou aprova o seu uso.

[Resumodalicença](#) [Textocompletodalicença](#)